



**ATA N.º 13/ 2015**

*Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e quinze, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Junta de Freguesia da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Miguel Rodrigues Sousinha, Manuel António Águeda Sequeira, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, António Gordinho Trindade e Aníbal Mota Freire. -----*

*Estive ainda presente o Senhor Arq. João Manuel Agostinho Lopes Nogueira, Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente. -----*

*A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Olinda Amélia David Lourenço. -----*

*Pelas quinze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Presidente prestou ao Executivo os seguintes esclarecimentos: -----*

*Que a Senhora Vereadora Regina Matos iria chegar à reunião mais tarde por compromissos no Tribunal de Alcobaça; -----*

*- Que a adjudicação da embarcação “3 Irmãos Leais” tem um valor de doze mil euros, mais iva.*

*- Viatura recuperada para os RSU, que estava parada há anos, tendo este fim-de-semana começado a operar com uma mais-valia para este serviço. -----*

*- O Relvado na Pedralva está na sua fase final de colocação, sendo intenção da Câmara Municipal efetuar festa de reabertura do referido espaço daqui a cerca de um mês. -----*

*- Entrevista dada em 23/04 no Jornal de Leiria por Eng.º nazareno formado no Canadá, o Senhor António Carreira que está interessado em trazer para este Concelho a sua Empresa, designadamente, para Valado de Frades; informou que o empresário tenta sensibilizar a EDP e a REN para o necessário apoio para que este projeto de instalação se concretize. -----*

*Informou do Visto Prévio do Tribunal de Contas ao Contrato Programa para a Gestão de Equipamentos Coletivos da Biblioteca Municipal da Nazaré e Centros Escolares. -----*

*O Senhor Presidente da Câmara informou o Órgão Executivo dos Pagamentos efetuados no âmbito transitório de urgência (sete milhões e quatrocentos mil euros), que permitirão a obtenção de cerca de três, a três milhões e meio de euros de fundos comunitários. -----*

*Relativamente aos quatro projetos Comunitários, desde logo ao que diz respeito ao Centro de Alto Rendimento de Surf, já foram pagos, e ele está integralmente pago, foi pago à firma Cordivias, ao Arquiteto à J.C.E e também à firma Paulo e Filhos S.A, e não há dívida para a Câmara Municipal, era esta informação que gostaria de deixar. -----*

*No que diz respeito ao Centro Escolar de Valado dos Frades, contando com capital e juros, revisão de preços, trabalhos a mais, o Centro Escolar de Valado dos Frades, ficou à data com dívida à Casais, de cerca de quatro milhões de euros, no âmbito que era a dívida à Casais, foram pagos ao Santander quinhentos e quarenta mil euros por cedência de créditos da Casais, existe um acordo de pagamento que contamos pagar nas primeiras semanas de maio/junho. Com a firma Casais conseguiu-se poupar cerca de quatrocentos e cinquenta mil euros. -----*

*Sobre o Centro Escolar da Nazaré, foi pago ao Banif por cedência de créditos da firma Patrícios, e foi pago ao Millennium BCP. Também, é importante dizer que o Banif perdoou juros mais despesas acessórias, e cobrou só capital. -----*

*Quanto aos Recifes, foi pago à firma CPTP e ETERMAR, a Motorização Científica – Revista, falta a componente que será adjudicada. -----*

*O Apoio Transitório de Urgência, serviu para pagar estes projetos comunitários e contamos receber. Já se recebeu cerca de um milhão e meio de euros de fundos comunitários. No âmbito destas negociações conseguiu-se poupar em juros cerca de um milhão de euros. -----*

*Usou também da palavra o Senhor Vereador Manuel Sequeira, para denotar o seu orgulho pela inauguração do Polo da Universidade Sénior de Fanhais, não só porque Fanhais tem estado ao*



*abandono nas últimas décadas, com o conseqüente isolamento da população, mas também porque estamos a fazer o combate ao analfabetismo; há ainda gente que não sabe ler e escrever, tendo-se constatado, que em quinze pessoas mais de metade não tem qualquer qualificação. -----*

*Relevou do ponto de vista desportiva, deixar exarados os seguintes registos: -----*

*Ao nível do Taekwondo – organização do Clube da Nazaré, foi obtido o primeiro lugar pelos atletas Carina Esperança, Alfredo Pinto e Mafalda Pinto. Chegaram ao pódio, ao segundo lugar, José Gradil e Amélia Esperança. -----*

*Assinalou ainda o Senhor Vereador Manuel Sequeira as comemorações do Dia Mundial do Livro na Biblioteca da Nazaré, no dia vinte e três de Abril. -----*

*Interveio ainda o Senhor Vereador António Trindade, que se referiu às Comemorações do dia 25 de Abril, tendo ficado bastante descontente com as palavras dirigidas pelo Partido Socialista relativamente aos Cidadãos Independentes. Realçou que foram tecidas severas críticas a estes Cidadãos, situação que não aceita como representante do Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré, lamentando que o Partido Socialista como baluarte da democracia não deveria fazer tal ataque às pessoas não filiadas em Partidos Políticos. -----*

*O Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador sente-se por vezes melindrado, mas em política há coisas boas e más de se ouvirem. -----*

*O Senhor Vereador António Trindade e o Senhor Vereador Manuel Sequeira travaram-se de razões que tiveram como argumento as alterações políticas que cada eleito sofrera até à atualidade. -----*

*O Senhor Vereador António Trindade informou que a câmara frigorífica do Mercado avariou, provocando danos aos utilizadores da citada câmara. -----*

*O Senhor Presidente afirmou que iriam ser acionados os respetivos seguros, para apoiar os lesados. -----*

*O Senhor Vereador António Trindade deixou o alerta para a situação dos Armadores que pagam*

as suas rendas dos armazéns, rendas altas que são difíceis de pagar. Em sua opinião, sendo a Câmara Municipal instituição como a Confraria de Nossa Senhora da Nazaré que integram a CapMar, solicita que se alertem as instituições que têm essa tutela, para se auxiliarem estes profissionais da pesca. -----

O Senhor Presidente afirmou que a Câmara expressou junto dos representantes da Docapesca, há mais de um mês, esta preocupação por causa dos valores das rendas serem altos. -----

O Senhor Vereador António Trindade questionou ao Senhor Presidente, sobre o último pagamento da capa da revista da ACISN, qual o apoio da Autarquia face à publicação da Revista? -----

Questionou sobre a falta do ponto de agendamento da Associação Mar Alto a que se referira na última reunião, sobre a revolução de Abril. -----

O Senhor Presidente referiu de novo, que desde há muitos anos que é sócio da referida Associação, nada tem contra ao Mar Alto, nem nada o move contra o Presidente da Associação. –

O Senhor Vereador António Trindade questionou sobre a posição do Senhor Presidente relativamente às sentenças proferidas pelo Tribunal de Trabalho, se a intenção é proceder à readmissão desses trabalhadores ou interpor recurso das sentenças? -----

A propósito de afirmação efetuada pelo Senhor Vereador Manuel Sequeira, aquando da inauguração da Universidade Sénior em Fanhais, a quem foi dito que “fez-se mais neste tempo do que em décadas em Fanhais”, o Senhor Vereador António Trindade, ficou surpreendido com a expressão, tendo referenciado algumas das obras efetuadas em Fanhais aquando do seu mandato como Presidente da Junta da Nazaré. -----

Congratulou-se o Senhor Vereador António Trindade pelas informações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara quanto aos pagamentos já efetuados ao abrigo do apoio transitório de urgência e reconhece que o mérito é deste Executivo, em particular do Senhor Presidente da



*Câmara, esperando que outros processos em curso possam ser abrangidos por abatimentos de dívida/juros de mora. -----*

*A Senhora Vereadora Regina Matos deu entrada na Sala de Reuniões. -----*

*Interveio também neste período o Sr. Vereador Luís Miguel Sousinha para defender que, em sua opinião, o PAEL resolvia mais de noventa por cento dos problemas de tesouraria da Câmara Municipal, entendendo que o Fundo de Apoio Municipal não resolve os problemas do Município, muito embora o ATU desagravasse a situação referente aos fundos comunitários. -----*

*O que não pode concordar é que o Fundo de Apoio Municipal não resolve a parte remanescente, tendo a Assembleia Municipal que aprovar o Fundo de Apoio Municipal de cerca de trinta milhões, deixando assinalado o esforço que os Municípios estão a fazer para esta regularização.*

*Sublinhou ainda o Senhor Vereador Sousinha que a dívida deveria ser regularizada a vinte anos e não crê que seja o Fundo de Apoio Municipal que irá resolver. -----*

*No entanto reconheceu com contentamento que algumas situações já estejam regularizadas. -----*

*Quanto às contas de dois mil e quinze, o mínimo que vai esperar é a redução da dívida de cerca de cinco milhões (de quarenta milhões passa para três milhões e meio). -----*

*O Senhor Presidente sustentou que ainda bem que o Senhor Vereador não desvalorizou o Apoio Transitório de Urgência que permitiu chegar aos apoios comunitários. Referiu que o PAEL está em tramitação mas acha que um componente assinalável de factoring está em análise no Tribunal de Contas. Quanto à redução de cinco milhões na dívida, o Partido Social Democrata acredita na sua equipa, para a redução desta dívida; além disso o diálogo com os credores permitiu uma poupança de um milhão de euros e os credores, por sua vez, aceitaram que havia euros para pagar. O Partido Socialista ficava lisonjeado pelo Partido Social Democrata acreditar na sua equipa. -----*

*Usou também da palavra o Senhor Vereador Aníbal Freire, para se referir à problemática das caravanas e autocaravanas. -----*

*Sustentou que a Câmara Municipal não tem um regulamento de trânsito que discipline o estacionamento e o estacionamento destes veículos. Lamentou que este instrumento não exista, mas a Câmara Municipal está muito atenta a esta matéria e louva os trabalhadores do Município para que a Nazaré tenha o respetivo regulamento. -----*

*A Senhora Vereadora Regina Matos, assinalou com regozijo a adesão à Caminhada Alusiva aos Maus Tratos das Crianças e Jovens, iniciativa da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens da Nazaré, de sensibilização para cada um de nós no sentido de intervir para o direito da criança. --  
Agradeceu a todos os participantes, e também à Câmara Municipal pois sem a sua colaboração, o evento não se realizaria. -----*

### ***INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

*Intervieram neste período os seguintes Municípes: -----*

*- Orlando Martins Antunes – Referiu a propósito dos comentários efetuados na última reunião, que queria somente fazer uma mudança no mercado, diz que nunca ofendeu ninguém, afirmou ter falado com o Senhor Presidente, Senhora Vereadora Regina e Presidente da Junta de Freguesia da Nazaré, quanto à mudança, não tendo sido forçado a trocar de lugar, e é essa referência que aqui deixa. -----*

*- António Azeitona - Fez entrega de cópia de e-mail que dirigiu à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sobre a alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal da Nazaré, cuja resposta obteve, no sentido da inviabilidade de ser prestada informação fundamentada por não ser indicada a alteração pretendida. -----*

*- José António Hilário Ferreira – Questionou sobre o número de trabalhadores existentes à data da sua posse e qual o número de trabalhadores que faltam integrar pelo Tribunal. -----*

*Referiu que houve anomalias no funcionamento do elevador, e que receia esta situação. -----*

*Quanto à dívida da Câmara Municipal, na sua opinião acha que aumentou. -----*

*Quanto às questões colocadas, o Senhor Presidente prestou os esclarecimentos adequados. -----*



**168/2015 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

*Presente a ata da reunião ordinária número doze, de 20 de abril de 2015, para leitura, discussão e votação. -----*

*Aprovada, por unanimidade. -----*

**169/2015 – REQUERIMENTO DE JUNÇÃO DE ELEMENTOS – AVENIDA DA REPUBLICA – EDIFÍCIO POSTO DE TURISMO – NAZARÉ**

*Presente, processo nº16/15, com requerimento nº540/15, em nome de Adelino Silva Carreira, Lda, requerendo licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício para comércio/serviços e habitação multifamiliar, acompanhado informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, que se transcreve: -----*

**“1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----**

*Licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício para comércio/serviços e habitação multifamiliar. -----*

**2. ANTECEDENTES -----**

*Não foram detectados antecedentes. -----*

**3. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS -----**

*O local está inserido dentro do limite da margem das águas do mar, definido pela ex-ARH do Tejo, IP. Assim o licenciamento carece de parecer da Agencia Portuguesa do Ambiente, IP. -----*

**4. ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PMOT E PEOT -----**

*O local está inserido em Espaço Urbano de nível I – Vila da Nazaré, dentro do Centro Histórico, de acordo com PDM (Plano Diretor Municipal) da Nazaré, aprovado por a resolução de Conselho de Ministros 7/97, sendo ainda abrangido pelo POOC, Alcobaça Mafra (Plano de Ordenamento da Orla Costeira), estando incluído em área urbana. -----*

**5. VERIFICAÇÃO DO RGEU, RUECN E OUTRAS NORMAS LEGAIS -----**

*Estão cumpridos os normativos legais. -----*

6. ACESSIBILIDADES - DL N° 163/06, DE 8 DE AGOSTO -----

*Não cumpre a secção 2.4., do anexo no que diz respeito à largura das escadas, que deverá não deverá ser inferior a 1.20m, contudo garante o definido no ponto 2, do art.46, do RGEU, por se tratar de um acesso a uma única unidade habitacional. -----*

*Deverão ser cumpridos os requisitos da secção 2.3, do anexo, no que diz respeito à largura dos patamares, e devem ser localizadas zonas de manobra que permitam a rotação 360° ou mudança de direção de 180°, por um motivo estrutural, devido há existência de um PT (posto de transformação), no edificado, o que impossibilita a alteração estrutural do edifício. -----*

*Não cumpre a secção 3.2, do anexo, no que diz respeito aos meios mecânicos de comunicação vertical, por um motivo estrutural, devido há existência de um PT (posto de transformação), no edificado, o que impossibilita a alteração estrutural do edifício, devendo no entanto garantir a possibilidade da instalação de plataforma mecânica, quando necessária. -----*

*Não cumpre o ponto 1.6.1, da secção 1.6, do anexo, do que diz respeito à altura da cota do soleira, que não deve ultrapassar os 0.02m, por um motivo estrutural, devido há existência de um PT (posto de transformação), no edificado, o que impossibilita a alteração estrutural do edifício. -*

7. QUALIDADE ARQUITECTÓNICA -----

*Aceitável. -----*

8. ENQUADRAMENTO URBANO -----

*Aceitável. -----*

9. SITUAÇÃO PERANTE AS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS -----

*O local está satisfatoriamente infra estruturado. O requerente deverá assegurar a execução da pavimentação das áreas marginais à implantação, nas mesmas condições das edificações confinantes. -----*

1. PROPOSTA DE DECISÃO FUNDAMENTADA -----





Feita a apreciação do projecto de arquitectura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de Março, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento. -----

2. PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES -----

No prazo legal devem ser apresentados os seguintes projectos das especialidades: -----

- Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- Projecto da rede predial de distribuição de água; -----
- Projecto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais; -----
- Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- Projecto de instalação de gás, certificado por entidade credenciada; -----
- Projecto electrotécnico aprovado pela entidade competente ou ficha electrotécnica -----  
(com viabilidade de fornecimento emitido pela EDP), conforme a potência a instalar; -----
- Projecto acústico; -----
- Estudo do comportamento térmico; -----
- Projecto de instalações electromecânicas; -----
- Projecto de segurança contra incêndios.” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir, devendo ser apresentados os projetos de especialidades, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente. -----

A Bancada do Partido Social Democrata declarou votar a favor com base na informação e esclarecimentos adicionais prestados pelo Sr. Chefe da Divisão Arq. João Nogueira, reconhecendo no entanto que os antecedentes do início da obra sobre o licenciamento, embargo e violação do mesmo é fator grave de atuação por parte do proprietário. -----

O Senhor Vereador António Trindade declarou subscrever a declaração apresentada pelo Partido Social Democrata, também sustentando as informações prestadas pelo Senhor Arq. João Nogueira no ponto nº3, alínea 3 e no ponto nº6, linha nº13, que foram esclarecimentos que o

levaram também a subscrever a proposta apresentada pela Bancada do Partido Social Democrata. -----

A Bancada do Partido Socialista subscreveu na íntegra as declarações prestadas pelo Partido Social Democrata. -----

O Senhor Vereador Aníbal Freire aproveitou para referir que viu o projeto que entende maravilhoso, e que o outro edifício era contra o que havia na Nazaré. -----

**170 /2015 – REQUERIMENTO DE JUNÇÃO DE ELEMENTOS – ESTRADA DO PINHAL E RUA DOS BACALHOEIROS – NAZARÉ**

Presente, processo nº93/14, com requerimento nº446/15, em nome de José Maria Pereira Coelho, requerendo licenciamento de obras de alteração de fracção A e D, acompanhado informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, que se transcreve: -----

“1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 10 de Março de 2015/Requerimento n.º 228/15, foi deliberado em Reunião de Camara de 01.03.2015 o deferimento do projecto de arquitectura. -----

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção, discriminadamente, dos seguintes elementos: -----

a)- Projecto de estabilidade e contenção periférica -----

b)- Projecto do comportamento acústico -----

c)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg -----

3. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----

4. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se: -----

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir. -----



**171/2015 – ADENDA AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECOLHA, CAPTURA E ABATE DE CANÍDEOS E FELÍDEOS E DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL**

Presente informação da Divisão de Infraestruturas e Obras públicas Serviços Urbanos e Ambiente nº201/2015, datada de 13.04.2015, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“ Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, do dia 02 de Março de 2015, e reportando-me ao assunto supra indicado, cumpre-me informar que, terminado o período de discussão pública, publicitado pelo edital nº16/2015; -----

Não se registou a entrada de qualquer sugestão ou reclamação sobre a proposta de introdução de três artigos no Regulamento Municipal de Recolha, Captura e Abate de Canídeos e Felídeos e do Funcionamento do Centro de Recolha Oficial. -----

Nesse sentido, encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33º, nº1, alínea k) e 25º, nº1, alínea g) da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, determine o envio do processo à Assembleia Municipal, para aprovação.” -----

Deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal. -----

**172/2015 - REGULAMENTOS DE CEDÊNCIA DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ**

Presente informação nº75/GJ/2015, datada de 21/04/2015, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Conforme instruções superiores, procedi à revisão do projeto de “Regulamento de cedência de veículos de passageiros do Município da Nazaré”. -----

*Foram poucas as correções efetuadas e as mesmas em nada interferem com os princípios que presidiram à elaboração do regulamento, que assim se mantêm inalterados, consistindo basicamente no suprimento de lapsos de escrita. -----*

*Pelo que, não existindo alterações materiais ao documento que foi submetido a período de consulta pública, através do Edital n.º 105/2014, considera-se cumprida tal formalidade legal, uma vez que os cidadãos/municípios já tiveram oportunidade de se pronunciar no processo. -----*

*Nesse sentido, encontram-se reunidos os requisitos para que, termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, a Câmara Municipal decida submeter o regulamento em apreço à aprovação da Assembleia Municipal.”-----*

*Deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal. -----*

#### **173/2015 - HASTA PÚBLICA DE VIATURAS E TUBOS DE FERRO – ATA**

*Presente informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas Serviço de Urbanismo e Ambiente nº206/2015, datada de 21.04.2015, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Na sequência da hasta pública para alienação de viaturas e tubos de ferro, em 5 lotes, em que foram apresentadas 2 propostas, a Comissão da Hasta Pública deliberou adjudicar, por unanimidade, o Lote um e dois à única proposta, designadamente, à firma Ambitrena, que apresentou o valor de 51€ para cada lote e adjudicar o lote 3 e 5 á proposta mais elevada, designadamente à firma BGR, que apresentou o valor de 405 € para o Lote 3 e 205€/Ton para o Lote 5. Relativamente ao Lote 4, a única proposta apresentada, pela firma Ambitrena, propunha um valor inferior ao preço base, pelo que a comissão propôs a sua não adjudicação. -----*

*Assim, anexo à presente, o AUTO DE ARREMATACÃO da referida hasta pública, que deverá ser presente a reunião do Órgão Executivo Municipal, para homologação.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, homologar o auto de arrematação. -----*

#### **174/2015 – HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 8 VEADOS**



*Presente informação do Gabinete Jurídico nº 77/GJ/2015, datada de 21.04.2015, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Conforme instruções superiores, e nos termos do disposto na alínea cc) do nº1 do artigo 33º da lei nº75/2013, de 12 de setembro, venho anexar a proposta de normas de hasta pública, com vista à alienação de 8 Veados (que excedem o número de espécies autorizado no âmbito do Alvará detido pelo Município), para eventual aprovação da Câmara Municipal”. -----*

*Deliberado, por unanimidade, proceder à abertura da hasta pública e aprovar as normas do procedimento. -----*

***175/2015 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A NAZARÉ QUALIFICA, EM, LDA***

*Presente informação nº74/GJ/2015, datada de 21.04.2015, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Considerando que: -----*

*A 4 de março do corrente ano, a Câmara Municipal da Nazaré solicitou à Capitania do Porto da Nazaré o acesso ao Forte de S. Miguel Arcanjo, que também funciona como Farol, para efeito de abertura a visitas ao público, promoção de exposições, realização de pequenos concertos e outras atividades de índole cultural, durante o período de 28 de março a 30 de setembro, das 10h00 às 18h00. -----*

*Não foram verificadas e assinaladas objeções por parte da Capitania do Porto da Nazaré ao solicitado pela Câmara Municipal da Nazaré, tendo sido autorizado o acesso. -----*

*A Câmara Municipal da Nazaré não dispõe de recursos humanos suficientes para dar a adequada resposta ao afluxo de visitantes que todos os anos têm vindo a frequentar o Farol e área envolvente no período solicitado; -----*

*Nos estatutos da Nazaré Qualifica, E. M., Unipessoal Lda., estatui-se que a NQ tem por finalidade a gestão de serviços de interesse geral destinada à promoção e gestão de equipamentos*

coletivos e de desenvolvimento económico e prestação de equipamentos coletivos e de desenvolvimento económico (cfr. artigo 5º). -----

O Forte de S. Miguel Arcanjo é um equipamento coletivo que, para além da sua componente histórica onde, aliás, estão patentes exposições sobre o próprio forte e sobre o fenómeno da onda do North Canyon Project, tem uma componente turística que não se deve ignorar. -----

Tendo em conta que, no âmbito do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competências materiais que se subsumem a deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à “(...) realização de eventos de interesse para o município (...)” da Nazaré (alínea o) do n.º 1), deverá V. Exa, caso assim o entenda, submeter o supracitado Protocolo de Colaboração, que se junta em anexo a esta informação, à apreciação e aprovação do órgão Executivo.” -----

Deliberado, por maioria, aprovar com seis votos favoráveis e com o voto contra do Senhor Vereador António Trindade. -----

O Senhor Vereador António Trindade, declarou que votou contra nos termos do artigo quinquagésimo oitavo da lei 75/13, conjugada com a lei 50/2012 por considerar que a Empresa Nazaré Qualifica não gere receitas próprias nem é auto sustentável para assegurar a responsabilidade dos pagamentos a estas novas contratações. -----

### **176/2015 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – ANO DE 2013**

Presente a Consolidação de Contas do Município da Nazaré – Ano de 2013, que faz parte da pasta de documentos da presente ata e aqui se dá por transcrito. -----

Deliberado, por maioria, com três votos contra do Partido Social Democrata e Grupo de Cidadãos Independentes e quatro votos a favor do Partido Socialista, aprovar e remeter à Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi tomada pelos eleitos do Partido socialista com base nas informações



prestadas pelo Técnico Dr. Luís Macedo, apesar de este Executivo ser apenas responsável pela gestão de dois meses e meio do ano de 2013. -----

O Senhor Vereador António Trindade, votou nos termos do artigo 58º da lei 75/2013, pelas seguintes razões: -----

- Após apreciação do relatório de Gestão Consolidado do ano 2013 referente aos três órgãos municipais Câmara Municipal – Serviços Municipalizados da Nazaré – Nazaré Qualifica, constata-se a inexistência da certificação legal de contas do revisor oficial de contas. -----

- Refere ainda o relatório no anexo ao Balanço Consolidado e Entidades incluído na consolidação, que dessas entidades apenas a Nazaré Qualifica tem consolidação integral. Para além disso, anteriormente a 2013 sempre houve escusa do Revisor Oficial de Contas em relação às restantes entidades. -----

Face ao que anteriormente referiu considera que só poderia votar contra o respetivo relatório. ---

O Partido Social Democrata apresentou declaração de voto que se transcreve: -----

“Os eleitos pelo Partido Social Democrata no executivo da Câmara Municipal da Nazaré vêm deste modo fazer a seguinte declaração de voto sobre o ponto atrás descrito. -----

Além de tardia esta apresentação das contas consolidadas do Município da Nazaré viola a LEI nº 73/2013 de 3 de Setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais por não se apresentar com certificação legal, nomeadamente os números 3 dos artigos 76º e 77º além de outras disposições contantes no diploma, transcreve-se aqui os artigos para que não persistam dúvidas desta violação o que só podemos entender como de facto estranho, pois no passado as mesmas vinham acompanhadas desses pareceres. -----

“Artigo 76.º -----

Apreciação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas -----

1 — Os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são apreciados pelos seus órgãos

*deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam. -----*

*2 — Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----*

*3 — Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte. -----*

*Artigo 77.º -----*

*Certificação legal de contas -----*

*1 — O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. -----*

*3 — No caso dos municípios, a certificação legal de contas individuais inclui os serviços municipalizados, sem prejuízo de deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, no sentido da realização da certificação legal de contas destas entidades poder ser efetuada em termos autónomos, o que também ocorre quanto aos serviços intermunicipalizados previstos no n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.” -----*

*4 — Compete, ainda, ao auditor externo pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.” -----*

*Lembramos que foi através da certificação legal de contas que foram detetadas nos executivos*





*anteriores desconformidades contabilísticas e não foi por isso que se deixou nos anos seguintes de cumprir a Lei. -----*

*Salvo melhor opinião a certificação legal das contas dos Municípios é obrigatória de acordo com a Lei, como tal somos forçados a votar contra este documento, alertando para as consequências legais de quem votar este documento que viola claramente a Lei.” -----*

**177/2015 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A PARÓQUIA DA PEDERNEIRA NAZARÉ**

*Presente para apreciação e votação do Executivo o minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e a Paróquia da Pederneira, com vista à realização da 4ª Edição dos Trilhos de São Bartolomeu, dia 1 de maio de 2015.-----*

*O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e aqui se dá por transcrito. ----  
Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----*

**178/2015 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E O CLUBE DE DESPORTOS ALTERNATIVOS DA NAZARÉ**

*Presente para apreciação e votação do Executivo o minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e o Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com vista à realização da 4ª Etapa do Circuito de Surf do Centro e da 2ª Etapa do Circuito Intersócios de Surf 2015, nos dias 9 e 10 de maio de 2015.-----*

*O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e aqui se dá por transcrito. ----  
Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----*

**179/2015 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A ASSOCIAÇÃO LEVA D´MAR - ASSOCIAÇÃO DA NAZARÉ**

*Presente para apreciação e votação do Executivo o minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e a Leva D´Mar – Associação da Nazaré, com vista à realização do 2º*

*Workshop Stand Up Paddle, no dia 16 de maio de 2015.-----*

*O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e aqui se dá por transcrito. ----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----*

***180/2015 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO DISTRITO DE LEIRIA***

*Presente para apreciação e votação do Executivo o minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e a Associação de Natação do Distrito de Leiria, com vista à realização do Campeonato Distrital de Clubes, nos dias 16 e 17 de maio de 2015.-----*

*O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e aqui se dá por transcrito. ----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----*

***181/2015 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E O CLUBE DE ATLETISMO DA NAZARÉ***

*Presente para apreciação e votação do Executivo o minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e o Clube de Atletismo da Nazaré, com vista à realização do Torneio de Atletismo de Pista “Joaquim Murraças”, evento organizado pela Associação de Atletismo de Leiria no dia 23 de maio de 2015.-----*

*O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e aqui se dá por transcrito. ----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----*

***182/2015 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E O CLUBE DE ATLETISMO DA NAZARÉ***

*Presente para apreciação e votação do Executivo o minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e o Clube de Atletismo da Nazaré, com vista à realização da 1ª Edição da Corrida da Nazaré – 10Km, dia 20 de junho de 2015.-----*

*O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e aqui se dá por transcrito. ----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----*



**183/2015 – PROGRAMA APROXIMAR – MEMORANDO DE ADESÃO E PROTOCOLO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO**

*Para apreciação e votação do executivo, foi presente o assunto supra mencionado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e aqui se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----*

**184/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M - REFERENTE AO EXERCÍCIO - 2014**

*Presente para conhecimento do executivo a apresentação de contas da Empresa Nazaré Qualifica, referente ao ano de 2014, conforme documentação que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e aqui se dá por transcrito. -----*

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**185/2015 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A VELHA GUARDA DO FOLCLORE DA NAZARÉ**

*Presente para apreciação e votação do Executivo o minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e A Velha Guarda do Folclore da Nazaré, com vista à realização do Festival de Velha Guarda do Folclore da Nazaré, no dia 1 de maio de 2015.-----*

*O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e aqui se dá por transcrito. ----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar -----*

**ENCERRAMENTO**

*Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezanove horas e quarenta minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----*

---

---

